

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1028 / 2022 - R, de 06 de julho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos, os quais estão especificados nos Anexos I e II desta Portaria, para as Cerimônias de Colação de Grau dos cursos de graduação oferecidos pela UFRN.

Art. 2º É assegurada a outorga do grau ao estudante que esteja apto a colar grau, de acordo com as exigências do Regulamento de Graduação da UFRN.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 428/2008-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 104/2008, de 08.08.2008.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

ANEXO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A colação de grau é o ato formal pelo qual é outorgado o grau correspondente ao curso concluído pelo estudante, podendo ser de um dos seguintes tipos:

I - sessão solene coletiva;

II - sessão solene por curso; e

III - sessão simples.

§1º Cada Centro ou Unidade Acadêmica Especializada terá uma única sessão solene coletiva de colação de grau a cada período letivo regular, assegurada a participação de todos os cursos de graduação a ele(a) vinculados.

§2º Na impossibilidade de realização de uma única sessão solene coletiva de colação de grau, o Centro ou Unidade Acadêmica Especializada poderá realizar mais de uma sessão.

§3º O Centro ou Unidade Acadêmica Especializada que possua curso a distância a ele vinculado poderá realizar uma sessão solene coletiva de colação de grau em cada polo de oferta.

Art. 2º O estudante que recebeu a outorga do grau em qualquer um dos tipos de sessão de colação de grau não poderá recebê-la novamente, sendo somente permitida a sua participação como convidado em outra sessão.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES SOLENES COLETIVA E POR CURSO

Seção I

Da Sessão Solene Coletiva

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 3º As sessões solenes coletivas são aquelas realizadas com a participação de mais de um curso do mesmo Centro ou Unidade Acadêmica Especializada.

Art. 4º As sessões solenes coletivas poderão ocorrer no formato presencial ou virtual.

Parágrafo único. Compete à Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, juntamente com as coordenações dos cursos, a definição do formato que ocorrerá a sessão solene coletiva.

Art. 5º As sessões solenes coletivas serão coordenadas pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, em articulação com as coordenações de cursos e com os formandos, sob orientação do Cerimonial do Gabinete do Reitor.

§1º Os concluintes de cada curso escolherão os respectivos paraninfo, patrono e demais homenageados, devendo o paraninfo ter sido professor da turma durante o curso.

§2º É de responsabilidade da Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada o envio dos convites para as autoridades, para os docentes e para os demais servidores homenageados, confirmando suas presenças nas solenidades.

Art. 6º A preparação e a execução do cerimonial da sessão solene coletiva serão de responsabilidade da equipe de servidores designada para este fim, sob coordenação do Secretário do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

Parágrafo único. Sempre que a cerimônia for presidida pelo Reitor ou pelo Vice-Reitor, a coordenação da sessão solene coletiva será do Cerimonial do Gabinete do Reitor.

Seção II

Da Sessão Solene por Curso

Art. 7º As sessões solenes por curso são aquelas realizadas para um curso específico.

Art. 8º As sessões solenes por curso poderão ocorrer no formato presencial ou virtual; ou por Ato Administrativo do Reitor.

§1º Compete a Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, juntamente com a coordenação do curso, a definição do formato que ocorrerá a sessão solene por curso.

§2º A outorga do grau poderá ocorrer por Ato Administrativo do Reitor, caso a decisão seja por não realizar sessão solene.

Art. 9º A sessão solene por curso deverá ser solicitada, pela coordenação de curso, à Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

Art. 10 Na sessão solene por curso no formato presencial, a comissão de formatura deverá assinar termo de compromisso assumindo todos os ônus de contratação de todos os serviços e locação de espaço para a realização do evento, quando for o caso.

§1º Não se aplica o estabelecido no caput deste artigo no caso de a sessão solene por curso ocorrer por decisão da Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

§2º É proibido exigir do estudante pagamento para participação em sessão de colação de grau, bem como expor o estudante não pagante a qualquer tipo de diferenciação ou constrangimento para participar da cerimônia.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 11 Na sessão solene por curso, a turma concluinte deverá seguir rigorosamente o procedimento protocolar constante no Anexo II, submetendo-o para aprovação do Cerimonial do Gabinete do Reitor.

Seção III

Dos Procedimentos das Sessões Solenes Coletiva e por Curso no Formato Presencial

Art. 12 Os formandos deverão chegar ao local da solenidade, com antecedência mínima de uma hora e meia do início da sessão solene, para receberem as orientações dos procedimentos protocolares e para assinatura da lista de aptos a colar grau disponibilizada pelo sistema oficial de gestão acadêmica.

§1º Somente poderá participar da solenidade o formando que chegar ao local de realização da cerimônia e assinar a lista de aptos a colar grau até o momento que antecede à apresentação dos formandos.

§2º O prazo de antecedência previsto no caput deste artigo deve ser seguido pelos coordenadores dos cursos responsáveis pelo processo administrativo de colação de grau e pela lista de aptos a colar grau.

Art. 13 Os formandos devem obrigatoriamente usar beca acadêmica na cor preta, faixa na cor que caracteriza o seu curso ou a unidade acadêmica a qual o curso está vinculado, e capelo.

§1º O capelo somente deve ser colocado sobre a cabeça no ato da outorga de grau.

§2º É vedado o uso de pelerine pelos formandos e convidados, já graduados, da turma concluinte.

§3º O jabô é de uso opcional, devendo, quando adotado, ser na cor branca e usado por toda a turma.

Art. 14 Poderá participar da sessão solene como convidado integrante da turma já graduado, devendo:

I - usar veste talar completa, com o capelo sobre a cabeça durante toda a cerimônia; e

II - entrar com seu padrinho ou sua madrinha somente após a entrada dos formandos.

§1º É vedado ao convidado graduado que já recebeu a outorga do grau proferir juramento; ser nominado para participar do recebimento simbólico de diploma ou do cumprimento à mesa diretora durante a solenidade; realizar discurso; ou participar de qualquer procedimento que possa caracterizá-lo como formando integrante da sessão solene de colação de grau.

§2º Fica permitido aos egressos da turma concluinte que já colaram grau participar do cortejo de entrada como convidados da turma, podendo ser nominados.

§3º A lista com os nomes dos egressos convidados da turma que irão participar da solenidade, de acordo com §2º deste artigo, deverá ser assinada pelo coordenador ou vice-coordenador e apresentada pela coordenação do curso ao cerimonial, que fará a leitura dos nomes durante a solenidade.

Art. 15 Nas sessões solenes de colação de grau é obrigatório o uso de veste talar pelos professores que forem compor a mesa/dispositivo de honra ou espaço reservado a professores homenageados.

§1º. A veste talar professoral é composta por beca acadêmica na cor preta e pelerine na cor que caracteriza o respectivo curso ou a unidade acadêmica a qual o professor é vinculado.

§2º. O pelerine é de uso exclusivo dos professores.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 16 O Reitor usará veste talar reitoral, composta de beca preta e pelerine na cor branca, a qual representa todas as áreas do conhecimento.

Art. 17 Ficam estabelecidas as seguintes cores para os Centros ou Unidades Acadêmicas Especializadas:

I - azul ultramar para os cursos da área de Tecnologia e Ciências Exatas e da Terra;

II - verde esmeralda para os cursos da área de Biociências e Ciências da Saúde;

III - vermelho rubi para os cursos da área de Ciências Humanas, Letras e Artes; e

IV - lilás para o curso de Pedagogia;

Parágrafo único. As cores dos cursos pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, a Escola Agrícola de Jundiaí, a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí, ao Centro de Ensino Superior do Seridó e à Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó serão estabelecidas pelos seus cursos.

Art. 18 São atos protocolares obrigatórios da Assembleia Universitária de Colação de Grau:

I - Apresentação inicial da solenidade pelo mestre de cerimônias;

II - Entrada das autoridades e composição da mesa/dispositivo de honra;

III - Abertura oficial da sessão solene pelo Presidente da sessão;

IV - Entrada de formandos;

V - Execução do Hino Nacional;

VI - Discurso do estudante orador;

VII - Apresentação dos formandos pelo Diretor do Centro, ou da Unidade Acadêmica Especializada ou pelo Coordenador do Curso;

VIII - Juramento;

IX - Outorga de grau;

X - Chamada dos graduados para receberem os cumprimentos;

XI - Discurso do Professor Orador da Solenidade;

XII - Pronunciamento do Presidente da mesa; e

XIII - Saída dos graduados.

Art. 19 O protocolo das sessões solenes de colação de grau deverá seguir estritamente ao estabelecido no Anexo II desta portaria.

Art. 20 A presidência da sessão solene coletiva de colação de grau compete ao Reitor ou ao Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

§1º Na falta ou impedimento simultâneo do Reitor e do Vice-Reitor, a presidência caberá ao Diretor ou ao Vice-Diretor do respectivo Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, e na falta ou impedimento destes, à outra autoridade universitária, por delegação de competência do Reitor.

§2º A presidência da solenidade será transmitida, por ordem de precedência, ao Presidente da República, ao Vice-Presidente e ao Ministro de Estado da Educação.

§3º Na presença de autoridades elencadas no §2º deste artigo, por se tratar de uma solenidade eminentemente universitária, poderá solicitar à autoridade máxima da UFRN a proceder a presidência da solenidade.

Art. 21 A composição da mesa/dispositivo de honra deverá obedecer a seguinte ordem de precedência:

I - Reitor;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

- II - Vice-Reitor;
- III - Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;
- IV - Vice-Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;
- V - Paraninfo;
- VI - Patrono;
- VII - Pró-Reitor;
- VIII - Coordenador do Curso;
- IX - Um representante dos Chefes de Departamento;
- X - Um representante de Unidade Suplementar;
- XI - Presidente ou Representante do Conselho Regional da Classe; e
- XII - Personalidade homenageada pela turma concluinte.

Parágrafo único. Quando o paraninfo ou patrono for autoridade oficial inscrito no Decreto nº 70.274/1972, deve-se adotar a precedência do Cerimonial Público.

Art. 22 A composição da mesa/dispositivo de honra deve ser realizada conforme a seguinte ordem:

I - mesa ímpar: a posição do Presidente da cerimônia é a central; a autoridade seguinte à sua direita; a outra à esquerda e assim por diante;

II - mesa par: deve ser utilizado o princípio da cabeceira dupla, devendo o anfitrião sentar-se ao centro-direito e, à sua esquerda, o convidado especial. As demais autoridades são posicionadas seguindo a alternância direita e esquerda.

Parágrafo único. Os demais procedimentos protocolares serão seguidos pelo exposto no Anexo II desta portaria.

Art. 23 Compete ao Reitor conceder a outorga de grau.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Reitor, outro representante da Instituição, por delegação de competência do Reitor, concederá a outorga de grau.

Art. 24 Compete ao Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada fazer a apresentação dos concluintes.

Parágrafo único. Caso o Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada esteja presidindo a solenidade, a apresentação será realizada pelo coordenador do respectivo curso.

Art. 25 Os discursos são restritos:

I - a um estudante orador, escolhido entre e pelos formandos;

II - a um professor orador, escolhido pelos formandos entre os paraninfos das turmas; e

III - ao presidente da mesa.

§1º A ordem dos discursos deve seguir a sequência conforme os incisos I, II e III deste artigo.

§2º Cada discurso não poderá ultrapassar o tempo de 10 (dez) minutos.

§3º Cabe à equipe de servidores designada pelo Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada informar antecipadamente aos oradores sobre a limitação de tempo estabelecida no §2º deste artigo.

§4º Cabe a Direção de cada Centro ou Unidade Acadêmica Especializada informar ao Cerimonial os nomes do estudante e professor oradores.

Art. 26 Na sessão solene coletiva e na sessão solene por curso poderá ser utilizado o texto-padrão do juramento (Anexo II) ou o texto de juramento específico de cada curso.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 27 Nas sessões solenes de colação de grau presenciais somente será permitida a execução de música instrumental, nos seguintes momentos:

I - entrada dos formandos;

II - chamada dos graduados para os cumprimentos da mesa; e

III - saída dos graduados.

Parágrafo único. Não serão permitidas apresentações artísticas e culturais.

Art. 28 Não será permitido, aos formandos, familiares ou convidados portar faixas, cartazes ou similares, bem como utilizar apitos, cornetas ou outro objeto sonoro durante a solenidade.

§1º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo poderá incorrer no encerramento da sessão pelo presidente da mesa.

§2º Cabe aos formandos informar aos seus familiares e convidados sobre a existência das normas, enfatizando a penalidade proveniente do descumprimento delas.

Art. 29 Compete ao coordenador do curso a coleta e a conferências das assinaturas na lista de aptos a colar grau e nos demais documentos, antes do início da solenidade.

Seção IV

Dos Procedimentos das Sessões Solenes Coletiva e por Curso no Formato Virtual

Art. 30 A colação de grau por sessão solene virtual é aquela em que são utilizadas tecnologias de webconferência para o cumprimento dos atos protocolares.

Parágrafo único. Na sessão solene virtual todos os procedimentos são realizados de forma síncrona e com presença virtual das autoridades e estudantes.

Art. 31 As sessões solenes virtuais de colação de grau serão organizadas pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, em articulação com a coordenação do curso, definindo a plataforma mais adequada para a cerimônia.

§1º A solenidade será realizada seguindo o protocolo constante no art. 18 desta portaria, no que couber, e seguindo os procedimentos protocolares constantes no Anexo II desta Portaria.

§2º A lista de presença na solenidade é obrigatória e será disponibilizada no SIPAC, pela coordenação do curso, sendo validadas pelo respectivo coordenador somente as assinaturas registradas no período por ele estabelecido, o qual não ultrapassará o horário de início da solenidade.

Art. 32 As sessões solenes virtuais de colação de grau serão gravadas.

Seção V

Dos Procedimentos da colação de grau no Formato de Ato Administrativo do Reitor

Art. 33 A colação por Ato Administrativo do Reitor é aquela em que os todos os trâmites são realizados, exclusivamente, de forma documental eletrônica, via processo, e em conformidade com normativa própria publicada pela PROGRAD.

CAPÍTULO III

DA SESSÃO SIMPLES

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 34 As sessões simples de colação de grau serão realizadas para colações de grau individuais previstas no Regulamento dos Cursos de Graduação e em conformidade com normativa própria publicada pela PROGRAD.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Em qualquer das modalidades de colação de grau, o formando poderá ser representado por procurador.

§1º A procuração deverá conferir poderes específicos para o ato e será anexada ao processo.

§2º Não será permitido ao procurador usar veste talar, proferir juramento ou realizar discurso.

Art. 36 A UFRN será responsável somente pela cerimônia de colação de grau, sendo os demais eventos de responsabilidade da turma concluinte.

ANEXO II PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES PARA SESSÕES DE COLAÇÃO DE GRAU

1 - SESSÃO SOLENE COLETIVA/POR CURSO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SESSÃO SOLENE POR CURSO DE COLAÇÃO DE GRAU
NOME CURSO DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X
SESSÃO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

LOCAL:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE! DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

COMUNICAMOS QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS NORMAS ANTERIORMENTE CITADAS, FICA PROIBIDO DURANTE ESTA SOLENIDADE PORTAR FAIXAS, CARTAZES OU SIMILARES, BEM COMO UTILIZAR APITOS, CORNETAS OU OBJETO SONORO. O DESCUMPRIMENTO PODERÁ INCORRER NO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DA MESA. O CERIMONIAL, DESDE JÁ, AGRADECE A COMPREENSÃO.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

II – COMPOSIÇÃO DA MESA

MC: CONVIDAMOS, NESTE MOMENTO, AS AUTORIDADES QUE IRÃO COMPOR A MESA DE HONRA:

- OBS.1: A MESA ACADÊMICA DEVERÁ SER COMPOSTA CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 21 DESTA PORTARIA.
- OBS.2: AUTORIDADES SÃO CONVIDADAS A OCUPAREM LUGARES NA MESA DE HONRA.

MC: CONVIDAMOS OS PROFESSORES HOMENAGEADOS DA TURMA A OCUPAREM OS LUGARES QUE LHE(S) FORAM RESERVADOS.

- OBS.3: PROFESSORES HOMENAGEADOS SÃO CONVIDADOS A OCUPAREM LUGARES RESERVADOS.

MC: COM A PALAVRA, PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A).

III – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

REITOR(A): (SAUDAÇÃO) DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

SOLICITO AO(A) PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO CURSO, JUNTAMENTE COM O(A) PROFESSOR(A) NOME PARANINHO(A), PARANINHO(A) DA TURMA CONCLUINTE, A PRECEDEREM A ENTRADA DOS CONCLUINTES.

- OBS.4: NAS SESSÕES COLETIVAS, O TEXTO REPETE-SE PARA CADA CURSO E AS TURMAS ENTRAM NA SEQUÊNCIA ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DA SESSÃO.

IV – ENTRADA DOS FORMANDOS

MC: NESTE MOMENTO, CONVIDO A ENTRAREM OS CONCLUINTES DO CURSO DE NOME CURSO.

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

- OBS.5: OS CONCLUINTES ENTRAM PORTANDO O CAPELO À MÃO (COM PADRINHO/MADRINHA).

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

- OBS.6: OS AMIGOS DA TURMA ENTRAM COM CAPELO SOBRE A CABEÇA (COM PADRINHO/MADRINHA).

V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

REITOR(A): CONVIDO TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, OUVIRMOS O HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL)

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

REITOR(A): TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO (À) ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S): NOME ORADOR(A).

VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

ORADOR(A):

(DISCURSO ORADOR(A) – 10 MINUTOS)

- OBS.7: ORADOR(A) SOBE AO PALCO, FAZ O SEU DISCURSO NA TRIBUNA/PÚLPITO E, AO FINAL, DEVE REQUERER O GRAU, FAZENDO A LEITURA DO TEXTO ABAIXO. EM SEGUIDA VOLTA AO SEU LUGAR.

“EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTES PRESENTES, REQUEIRO AO (À) PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS”.

REITOR(A): A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA A FAZER A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTES.

VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

DIRETOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO (À) PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OS CONCLUINTES DO(S) NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, ANTERIORMENTE NOMINADOS, HABILITADOS A RECEBEREM OS RESPECTIVOS GRAUS.

- OBS.8: DIRETOR(A) OU COORDENADOR(A) DEVERÁ FAZER A LEITURA DO TEXTO NA TRIBUNA/PÚLPITO.

REITOR(A): CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO AOS ALUNOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

- OBS.9: A POSIÇÃO PARA JURAMENTO É: DE PÉ(QUANDO POSSÍVEL), BRAÇO DIREITO À 90º DO CORPO E MÃO ESPALMADA RETA.

VIII – JURAMENTO

- OBS.10: JURAMENTISTA SOBE AO PALCO, DIRIGE-SE À TRIBUNA, COM O CAPELO EM MÃOS, ERGUE SEU BRAÇO DIREITO E FAZ O JURAMENTO DIRETO, SEM PAUSAS PARA REPETIÇÃO.

JURAMENTISTA: COLEGAS, PEÇO QUE ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO”.

TODOS OS CONCLUINTES: ASSIM PROMETO!

- OBS.11: APÓS O JURAMENTO, O(A) JURAMENTISTA DIRIGE-SE À FRENTE DA MESA, SEGURANDO CAPELO COM AS DUAS MÃOS E, AO FINAL DA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

OUTORGA, APÕE O CAPELO SOBRE A CABEÇA. NESTE MOMENTO, OS DEMAIS FORMANDOS REPETEM O GESTO.

IX – OUTORGA DE GRAU

- OBS.12: REITOR(A) DE PÉ, IMPONDO A MÃO DIREITA, PARA OUTORGA.

REITOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)” AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES).

- OBS.13: APOSIÇÃO DO CAPELO SOBRE A CABEÇA PELOS CONCLUINTES. MC: PODEM SENTAR.

REITOR: SOLICITO AO(À) MESTRE DE CERIMÔNIAS PROCEDER À CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)”, A FIM DE RECEBEREM OS CANUDOS/CUMPRIMENTOS.

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

MESTRE DE CERIMÔNIA:

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

XI – ENTREGA DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

REITOR(A) (SE HOVER E ESTIVER PRESENTE): A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO ALUNO, OU ALUNA, QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL.

CONVIDO OS PROFESSORES NOME E NOME, RESPECTIVAMENTE PATRONO(PATRONESSE) E PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA FAZEREM A ENTREGA DA COMENDA DO MÉRITO ESTUDANTIL À

- OBS.14: NAS SESSÕES COLETIVAS, REPETIR O TEXTO ACIMA PARA CADA CURSO QUE TIVER ALUNO LAUREADO.

- OBS.15: LAUREADO(A) SOBE AO PALCO, À FRENTE DA MESA DE HONRA, E RECEBE MEDALHA E DIPLOMA EM MÃOS.

REITOR(A): CONCEDO A PALAVRA AGORA AO(À) PROFESSOR(A) NOME, PARANINFO(A) DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), PARA SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)”.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

PARANINFO(A):

(DISCURSO – NO MÁXIMO 10 MINUTOS)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

MC: NESTE INSTANTE, OUVIREMOS O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSORA(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

- OBS.16: APÓS DISCURSAR, DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

XIV – SAÍDA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS - ENCERRAMENTO
REITOR: AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA
2 - SESSÃO SOLENE COLETIVA/POR CURSO - PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SESSÃO SOLENE POR CURSO DE COLAÇÃO DE GRAU
NOME(S) DO(S) CURSO(S) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X
SESSÃO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR

LOCAL:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE! DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

COMUNICAMOS QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS NORMAS ANTERIORMENTE CITADAS, FICA PROIBIDO DURANTE ESTA SOLENIDADE PORTAR FAIXAS, CARTAZES OU SIMILARES, BEM COMO UTILIZAR APITOS, CORNETAS OU OBJETO SONORO. O DESCUMPRIMENTO PODERÁ INCORRER NO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DA MESA. O CERIMONIAL, DESDE JÁ, AGRADECE A COMPREENSÃO.

II – COMPOSIÇÃO DA MESA

MC: CONVIDAMOS, NESTE MOMENTO, AS AUTORIDADES QUE IRÃO COMPOR A MESA DE HONRA:

- OBS.1: A MESA ACADÊMICA DEVERÁ SER COMPOSTA CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 21 DESTA PORTARIA.
- OBS.2: AUTORIDADES SÃO CONVIDADAS A OCUPAREM LUGARES NA MESA DE HONRA.

MC: CONVIDAMOS OS PROFESSORES HOMENAGEADOS DA TURMA A OCUPAREM OS LUGARES QUE LHES FORAM RESERVADOS.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

- OBS.3: PROFESSORES HOMENAGEADOS SÃO CONVIDADOS A OCUPAREM LUGARES RESERVADOS.

MC: COM A PALAVRA, PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, PRESIDINDO ESTA SOLENIDADE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), O(A) DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PROF(A) NOME PRESIDENTE.

III – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

PRESIDENTE: DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

SOLICITO AO(A) PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO CURSO, JUNTAMENTE COM O(A) PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, A PRECEDEREM A ENTRADA DOS CONCLUINTES.

- OBS.4: NAS SESSÕES COLETIVAS, O TEXTO REPETE-SE PARA CADA CURSO E AS TURMAS ENTRAM NA SEQUÊNCIA ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DA SESSÃO.

IV – ENTRADA DOS FORMANDOS

MC: NESTE MOMENTO, CONVIDO A ENTRAREM OS CONCLUINTES DO CURSO DE NOME CURSO.

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

- OBS.5: OS CONCLUINTES ENTRAM PORTANDO O CAPELO À MÃO (COM PADRINHO/MADRINHA).

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

- OBS.6: OS AMIGOS DA TURMA ENTRAM COM CAPELO SOBRE A CABEÇA (COM PADRINHO/MADRINHA).

V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

PRES.: CONVIDO TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, OUVIRMOS O HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL)

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKZs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

PRES.: TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO (À) ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S): NOME ORADOR(A).

VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

ORADOR(A):

(DISCURSO ORADOR(A) – 10 MINUTOS)

- OBS.7: ORADOR(A) SOBE AO PALCO, FAZ O SEU DISCURSO NA TRIBUNA/PÚLPITO E, AO FINAL, DEVE REQUERER O GRAU, FAZENDO A LEITURA DO TEXTO ABAIXO. EM SEGUIDA VOLTA AO SEU LUGAR.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

“EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTES PRESENTES, REQUEIRO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS”.

PRES.: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO NOME CURSO A FAZER (EM NOME DE TODOS OS COORDENADORES PRESENTES) A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTES.

VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

COORDENADOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) NOME CURSO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, NESTE ATO REPRESENTANDO O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), OS CONCLUINTES DO NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, ANTERIORMENTE NOMINADOS, HABILITADOS A RECEBEREM OS RESPECTIVOS GRAUS.

- OBS.8: DIRETOR(A) OU COORDENADOR(A) DEVERÁ FAZER A LEITURA DO TEXTO NA TRIBUNA/PÚLPITO.

PRES.: CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO AOS ALUNOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

- OBS.9: A POSIÇÃO PARA JURAMENTO É: DE PÉ(QUANDO POSSÍVEL), BRAÇO DIREITO À 90º DO CORPO E MÃO ESPALMADA RETA.

VIII – JURAMENTO

- OBS.10: JURAMENTISTA SOBE AO PALCO, DIRIGE-SE À TRIBUNA, COM O CAPELO EM MÃOS, ERGUE SEU BRAÇO DIREITO E FAZ O JURAMENTO DIRETO, SEM PAUSAS PARA REPETIÇÃO.

JURAMENTISTA: COLEGAS, PEÇO QUE ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO”.

TODOS OS CONCLUINTES: ASSIM PROMETO!

- OBS.11: APÓS O JURAMENTO, O(A) JURAMENTISTA DIRIGE-SE À FRENTE DA MESA, SEGURANDO CAPELO COM AS DUAS MÃOS E, AO FINAL DA OUTORGA, APÕE O CAPELO SOBRE A CABEÇA. NESTE MOMENTO, OS DEMAIS FORMANDOS REPETEM O GESTO.

IX – OUTORGA DE GRAU

- OBS.12: REITOR(A) DE PÉ, IMPONDO A MÃO DIREITA, PARA OUTORGA.
- PRES.: EU, PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM “NOME(S) DO(S)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

CURSO(S)” AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES).

- OBS.13: APOSIÇÃO DO CAPELO SOBRE A CABEÇA PELOS CONCLUINTES. MC: PODEM SENTAR.

PRES.: SOLICITO AO(À) MESTRE DE CERIMÔNIAS PROCEDER À CHAMADA DOS NOVOS BACHAREIS/LICENCIADOS EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)”, A FIM DE RECEBEREM OS CANUDOS/CUMPRIMENTOS.

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

MESTRE DE CERIMÔNIA:

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

XI – ENTREGA DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

PRES.: (SE HOUVER E ESTIVER PRESENTE)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO ALUNO, OU ALUNA, QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL.

CONVIDO OS PROFESSORES NOME E NOME, RESPECTIVAMENTE PATRONO(PATRONESSE) E PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA FAZEREM A ENTREGA DA COMENDA DO MÉRITO ESTUDANTIL À

- OBS.14: NAS SESSÕES COLETIVAS, REPETIR O TEXTO ACIMA PARA CADA CURSO QUE TIVER ALUNO LAUREADO.

- OBS.15: LAUREADO(A) SOBE AO PALCO, À FRENTE DA MESA DE HONRA, E RECEBE MEDALHA E DIPLOMA EM MÃOS.

PRES.: CONCEDO A PALAVRA AGORA AO(À) PROFESSOR(A) NOME, PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS EM “NOME CURSO”.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

PARANINFO(A):

(DISCURSO – NO MÁXIMO 10 MINUTOS)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

MC: NESTE INSTANTE, OUVIREMOS O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSORA(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A) CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

- OBS.16: APÓS DISCURSAR, DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

XIV – SAÍDA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS - ENCERRAMENTO

REITOR: AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU. OBRIGADO E BOA NOITE!

3 - SESSÃO SOLENE VIRTUAL OU POR CURSO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU
NOME(S) DO(S) CURSO(S) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X
SESSÃO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

LOCAL:
LINK DE ACESSO:
DATA/HORA:
MESTRE DE CERIMÔNIA:
ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL
(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

II – APRESENTAÇÃO DA MESA DE HONRA VIRTUAL
MC: PASSAMOS A APRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE COMPÕEM NOSSA MESA DE HONRA.

(TELA: CADA AUTORIDADE APRESENTADA)

- I – Reitor;
- II – Vice-Reitor;
- III – Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;
- IV – Vice-Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;
- V- Paraninfo;
- VI – Patrono;
- VII – Pró-Reitor;
- VIII – Coordenador do Curso;
- IX – Um representante dos Chefes de Departamento;
- X – Um representante de Unidade Suplementar;
- XI – Presidente ou Representante do Conselho Regional da Classe; e
- XII – Personalidade homenageada pela turma concluinte.

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MC: REGISTRAMOS E AGRADECEMOS AS PRESENCAS DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS, FAMILIARES, PARENTES DOS FORMANDOS E A TODOS OS QUE ASSISTEM À ESTA SOLENIDADE.

III – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS

MC: APRESENTAMOS, NESTE MOMENTO, OS ALUNOS CONCLUINTES:

(TELA: MOSAICO COM OS CONCLUINTES)

CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).
(TELA: MOSAICO COM OS AMIGOS DA TURMA)
(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

IV – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

MC: PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, COM A PALAVRA, O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A).
(TELA: REITOR(A))

V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

REITOR(A): SAÚDA A TODOS... DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CONVIDO A TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.
(TELA: VÍDEO DO HINO NACIONAL)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL.

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

(TELA: REITOR(A))

REITOR(A): TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO(À) CONCLUINTE NOME ORADOR(A), ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S).

VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

(TELA: ORADOR(A))

DISCURSO DO ORADOR - 10 MINUTOS

Obs.: APÓS O DISCURSO, O ORADOR SOLICITA OFICIALMENTE A OUTORGA DO GRAU COM A LEITURA DO TEXTO ABAIXO.

ORADOR(A): EM NOME DE TODOS OS FORMANDOS PRESENTES, REQUEIRO AO(A), PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS.

(TELA: REITOR(A))

REITOR: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO A PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) DO NOME CENTRO, A FAZER A APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS.

VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

(TELA: REITOR(A))

DIRETOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) DO NOME CENTRO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OS ALUNOS CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X HABILITADOS A RECEBEREM O RESPECTIVO GRAU.

(TELA: REITOR(A))

REITOR(A): CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO A TODOS OS FORMANDOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

VIII – JURAMENTO

(TELA: JURAMENTISTA + MOSAICO)

JURAMENTISTA: COLEGAS, ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO.”

IX – OUTORGA DE GRAU

(TELA: REITOR(A) + MOSAICO + JURAMENTISTA)

REITOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM NOME(S) DO(S) CURSO(S), AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES). PARABÉNS AOS NOVOS PROFISSIONAIS!

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

NÃO ACONTECE, EM VIRTUDE DO FORMATO

XI – ANÚNCIO DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

(TELA: REITOR(A))

REITOR(A): A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO(À) ALUNO(A) QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL, CUJA ENTREGA SERÁ FEITA POSTERIORMENTE À: NOME(S) DO(S) ALUNO(S). PARABÉNS!

(TELA: IMAGEM DO ALUNO(A) LAUREADO(A) OU SLIDE, OU MOSAICO COM TODOS)

(TELA: REITOR(A))

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

REITOR(A): NESTE MOMENTO, CONCEDO A PALAVRA AO(À) PARANINFO(A) DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS NOME PROFISSÃO.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

(TELA: PARANINFO)

DISCURSO PARANINFO - 10 MINUTOS

(TELA: MESTRE CERIMÔNIA)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

MC: OUVIREMOS, AGORA, O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

(TELA: REITOR(A))

PRONUNCIAMENTO REITOR(A) - 10 MINUTOS

XIV – ENCERRAMENTO

(TELA: REITOR(A) + MEET MOSAICO)

REITOR(A): COM ESSAS PALAVRAS EU AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA A SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU. UMA SALVA DE PALMAS AOS CONCLUINTES. OBRIGADO(A) E BOA NOITE!

4 - SESSÃO SOLENE VIRTUAL OU POR CURSO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU

NOME(S) DO(S) CURSO(S) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X

SESSÃO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR(A)

LOCAL:

LINK DE ACESSO:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

II – APRESENTAÇÃO DA MESA DE HONRA VIRTUAL

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

MC: PASSAMOS A APRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE COMPÕEM NOSSA MESA DE HONRA.

(TELA: CADA AUTORIDADE APRESENTADA)

I – Reitor;

II – Vice-Reitor;

III – Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;

IV – Vice-Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;

V- Paraninfo;

VI – Patrono;

VII – Pró-Reitor;

VIII – Coordenador do Curso;

IX – Um representante dos Chefes de Departamento;

X – Um representante de Unidade Suplementar;

XI – Presidente ou Representante do Conselho Regional da Classe; e

XII – Personalidade homenageada pela turma concluinte.

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MC: REGISTRAMOS E AGRADECEMOS AS PRESENÇAS DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS, FAMILIARES, PARENTES DOS FORMANDOS E A TODOS OS QUE ASSISTEM À ESTA SOLENIDADE.

III – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS

MC: APRESENTAMOS, NESTE MOMENTO, OS ALUNOS CONCLUINTES:

(TELA: MOSAICO COM OS CONCLUINTES)

*CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL *

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

(TELA: MOSAICO COM OS AMIGOS DA TURMA)

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

IV – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

MC: COM A PALAVRA, PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, PRESIDINDO ESTA SOLENIDADE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), O(A) DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PROF(A) NOME PRESIDENTE

(TELA: PRESIDENTE)

V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

PRESIDENTE: SAÚDA A TODOS... DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CONVIDO A TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(TELA: VÍDEO DO HINO NACIONAL)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO(À) CONCLUINTE NOME ORADOR(A), ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S).

VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

(TELA: ORADOR(A))

DISCURSO DO ORADOR - 10 MINUTOS

Obs.: APÓS O DISCURSO, O ORADOR SOLICITA OFICIALMENTE A OUTORGA DO GRAU COM A LEITURA DO TEXTO ABAIXO.

ORADOR(A): “EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTES PRESENTES, REQUEIRO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS”.

(TELA: PRESIDENTE)

REITOR: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO NOME CURSO A FAZER (EM NOME DE TODOS OS COORDENADORES PRESENTES) A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTES.

VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

(TELA: PRESIDENTE)

COORDENADOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) NOME CURSO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, NESTE ATO REPRESENTANDO O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), OS CONCLUINTES DO NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, ANTERIORMENTE NOMINADOS, HABILITADOS A RECEBEREM OS RESPECTIVOS GRAUS

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO A TODOS OS FORMANDOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

VIII – JURAMENTO

(TELA: JURAMENTISTA + MOSAICO)

JURAMENTISTA: COLEGAS, ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO.”

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 124	08.07.2022	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

IX – OUTORGA DE GRAU

(TELA: PRESIDENTE + MOSAICO + JURAMENTISTA)

PRES.: EU, PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)” AOS CONCLUINTE(S) QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHE(S) OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES). PARABÉNS AOS NOVOS PROFISSIONAIS!

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

NÃO ACONTECE, EM VIRTUDE DO FORMATO

XI – ANÚNCIO DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO(À) ALUNO(A) QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL, CUJA ENTREGA SERÁ FEITA POSTERIORMENTE À: NOME(S) DO(S) ALUNO(S). PARABÉNS!

(TELA: IMAGEM DO ALUNO(A) LAUREADO(A) OU SLIDE, OU MOSAICO COM TODOS)

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: NESTE MOMENTO, CONCEDO A PALAVRA AO(À) PARANINFO(A) DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS NOME PROFISSÃO.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

(TELA: PARANINFO)

DISCURSO PARANINFO - 10 MINUTOS

(TELA: MESTRE CERIMÔNIA)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

MC: NESTE INSTANTE, OUVIREMOS O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSORA(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A) CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

(TELA: PRESIDENTE)

PRONUNCIAMENTO REITOR(A) - 10 MINUTOS

XIV – ENCERRAMENTO

(TELA: PRESIDENTE + MEET MOSAICO)

PRES: COM ESSAS PALAVRAS EU AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA A SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU. UMA SALVA DE PALMAS AOS CONCLUINTE(S). OBRIGADO(A) E BOA NOITE!